



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22  
Disponibilização: 03/02/2020  
Publicação: 03/02/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SEDI-CONDER

### ATO DE INCLUSÃO Nº 1/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2020,

#### CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, CNPJ nº **33.129.474/0001-97**, Inscrição Estadual nº **5313198**, no município de **Ji-Paraná**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 5/2019/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - **EFD** (SPED Fiscal), aos produtos: **TRIPA, BEXIGA E ESTÔMAGO**, pertencentes ao NCM 0504.00.11 e **CARNE INDUSTRIALIZADA CONGELADA**, pertencente ao NCM 0202.30.00, a contar da data da publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/01/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9958254** e o código CRC **D4A009C2**.